



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 065/2024
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, o **Projeto de Lei nº 065/2024**, que **“Dispõe sobre revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, e dá outras providências”**.

Este Projeto de Lei se refere a revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do PPA 2022/2025 oriundo da Lei 1.220/2023, e revisão às metas e prioridades estabelecidas na LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, abrangendo os Projetos de Lei Orçamentário nº **066/2024, 067/2024 e 068/2024**.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de junho de 2024.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270
934

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934
Dados: 2024.06.11 09:43:27 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 481 11/06/24 - 10:43 min
Contendo: 01 volume(s), 05 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 065/2024, de 07 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de junho de 2024.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:903522709
34

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934
Dados: 2024.06.11 09:43:48 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I - PROJETO DE LEI 065/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura										
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual	
1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Perm - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.1.004	154	50 equip.	845.185,16		251.594,73		1.096.779,89	
1.019	Construção e Adequação nas Escolas Municipais	06.01.12.361.0007.1.019	3104	1	6.426.137,93			1.426.137,93	5.000.000,00	
2.027	Manutenção Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.027	154	1	12.829.193,88		348.405,27		13.177.599,15	
1.052	Construção e Melhorias CMEIS	06.02.12.365.0008.1.052	103	1	6.100.000,00			3.000.000,00		
			3103					1.100.000,00		
			3104					1.000.000,00	1.000.000,00	
2.031	Manutenção Educação Infantil	06.02.12.365.0008.2.031	103	1	2.930.000,00		2.000.000,00		4.930.000,00	
2.041	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio	06.04.12.362.0024.2.041	103	1	1.013.575,41		1.000.000,00			
			3103					1.100.000,00		
			3104					2.426.137,93	5.539.713,34	
Total					30.144.092,38	-	7.126.137,93	6.526.137,93	30.744.092,38	
TOTAL GERAL					30.144.092,38	-	7.126.137,93	6.526.137,93	30.744.092,38	

MARTA REGIANA
RIBEIRO
FRACARO:02186131994 Data: 2024.06.11 09:53:30 -03'00'

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

ANTONIO FRANCA
ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:9035227 Data: 2024.06.11 09:46:29

0934
Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO II - PROJETO DE LEI 065/2024 - REVISÃO LDO 2024

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Perm - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.1.004	154	50 equip.	845.185,16		251.594,73		1.096.779,89
1.019	Construção e Adequação nas Escolas Municipais	06.01.12.361.0007.1.019	3104	1	6.426.137,93			1.426.137,93	5.000.000,00
2.027	Manutenção Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.027	154	1	12.829.193,88		348.405,27		13.177.599,15
1.052	Construção e Melhorias CMEIS	06.02.12.365.0008.1.052	103	1	6.100.000,00			3.000.000,00	
			3103					1.100.000,00	
			3104					1.000.000,00	1.000.000,00
2.031	Manutenção Educação Infantil	06.02.12.365.0008.2.031	103	1	2.930.000,00		2.000.000,00		4.930.000,00
2.041	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio	06.04.12.362.0024.2.041	103	1	1.013.575,41		1.000.000,00		
			3103				1.100.000,00		
			3104				2.426.137,93		5.539.713,34
Total					30.144.092,38	-	7.126.137,93	6.526.137,93	30.744.092,38
TOTAL GERAL					30.144.092,38	-	7.126.137,93	6.526.137,93	30.744.092,38

MARTA REGIANA RIBEIRO
 Assinado de forma digital por
 FRACARO.02186131994
 Data: 2024.06.11 09:54:06 -03'00'

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
 Secretária de Finanças

ANTONIO FRANCA
 Assinado de forma digital por
 BENJAMIM.5035227
 Data: 2024.06.11 09:45:25

Antonio França Benjamim
 Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO II - PROJETO DE LEI 065/2024 - REVISÃO LDO 2024			
ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024			
RECEITA			
REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 - 297	Rend. Banc. - Lei 14.640/2023 - FNDE - Programa Escola Tempo Integral	154	R\$ 48.074,50
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - 295	Lei 14.640/2023 - FNDE - Programa Escola Tempo Integral - Custeio	154	R\$ 165.577,65
Total			R\$ 213.652,15
REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - 296	Lei 14.640/2023 - FNDE - Programa Escola Tempo Integral - Capital	154	R\$ 386.347,85
Total			R\$ 386.347,85
TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS			R\$ 600.000,00

Assinado de forma digital por
MARTA REGIANA RIBEIRO
FRACARO:02186131994
Dddde: 2024.06.11 09:56:21
-03'00'

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:903522709
Dddde: 2024.06.11 09:46:00 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito